



Ofício Circular nº077/2024/GP/AMM

Cuiabá, 08 de julho de 2024.

Aos Excelentíssimos (as) Senhores (as)

Prefeitos (as) Municipal

Estado de Mato Grosso - MT

ASSUNTO: Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a)

A **Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM**, no cumprimento de seu papel institucional representada pelo Presidente que abaixo subscreve, vem a Vossa Excelência INFORMAR sobre a adesão ao Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE.

O programa tem como foco tornar mais ágil o acesso do paciente às consultas e aos exames especializados e com menos burocracia, a partir do encaminhamento realizado pelas equipes de Atenção Primária (eAP), a secretaria de saúde deverá fiscalizar esse serviço para garantir que tudo seja realizado no período máximo de 30 a 60 dias, a depender da situação. Assim, o paciente irá para uma única fila, com agendamento específico e garantia de retorno para a eAP que acompanha o caso.

Para tanto, os gestores municipais deverão elaborar Planos de Ação que indicarão as filas prioritárias, garantindo recursos financeiros federais para as secretarias estaduais e municipais de saúde, sendo possível o planejamento das ações que poderão ser utilizados para o custeio dos serviços, visando ampliar a oferta de consultas especializadas, qualificando o cuidado ao paciente do SUS e o monitoramento da implementação dos Planos de Ação em cada região de saúde.



Para adesão simplificada do PMAE no InvestSUS acesse:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/pmae/publicacoes/como-aderir-ao-programa-mais-acesso-a-especialistas>

Para cumprir os requisitos¹ da adesão do programa o gestor precisa:

- Aderir ao programa no InvestSUS;
- Elaborar e inserção do Plano de Ação Regional² (PAR);
- Pactuação do PAR na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), no Colegiado de Gestão do Distrito Federal ou na Comissão Intergestores Regional (CIR);
- Aprovação do PAR em CIB/CIR;
- Inserção do PAR no InvestSUS;
- Análise do PAR pelo Ministério da Saúde;
- Publicação da Portaria específica aprovando o PAR.

São objetivos do Programa³

- Ampliar o acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada.
- Elevar os graus de integralidade da Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde.

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/pmae/adesao>

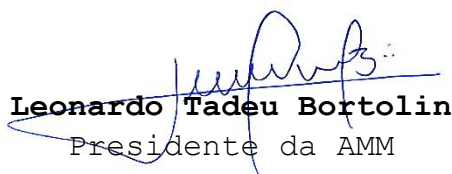
² Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/pmae/publicacoes/plano-de-acao-regional-par-do-pmae.pdf>

³ Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/pmae>

- Promover a integração dos serviços de Atenção Ambulatorial Especializada com a rede de atenção, especialmente com a atenção primária à saúde, com vistas à garantia da continuidade do cuidado da pessoa.
- Aprimorar a governança da RAS com centralidade na garantia do acesso, qualificação da atenção, gestão por resultados e financiamento estável.
- Promover o monitoramento e a avaliação das ações e dos serviços de saúde, visando melhorar a qualidade da atenção especializada e ampliar o acesso à saúde.
- Qualificar e ampliar a contratualização com os serviços próprios e com a rede complementar.
- Promover a mudança do modelo de gestão de filas e regulação do acesso à Atenção Ambulatorial Especializada, visando à equidade, à transparência, à adoção de uma base regional, ao foco na pessoa e na otimização de sua jornada, bem como ao uso de critérios clínicos para adequar a oferta de ações e serviços de saúde.
- Promover a implementação de um novo modelo de financiamento para a Atenção Ambulatorial Especializada.

A AMM recomenda aos gestores da saúde que analisem a possibilidade de adesão ao programa uma vez que trará aos municípios melhores condições de atendimento e agilidade no trabalho realizado pelas equipes de Atenção Primária (eAP) com a devida e celeridade que o caso requer.

Atenciosamente,


Leonardo Tadeu Bortolin
Presidente da AMM